RECEBEMOS
EM: 12/09/2023
HORAS: 10:58
ASSESSOR CMRRP/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Projeto de Lei n° 29/2023

Protocolo de recebimento: 12 de setembro de 2023.

Autor: Álvaro Andrade dos Santos – PSD

Destinatário: À Mesa Diretora

Termos da Proposição:

"TORNA OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO BIMESTRAL SOBRE AS OBRAS EM ANDAMENTO OU COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUSPENSO NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS".

Art. 1º - O Poder Executivo apresentará, bimestralmente, por meio de divulgação eletrônica no sítio oficial do município sobre as obras públicas em andamento ou com prazo de execução suspenso.

Parágrafo único. No relatório mencionado no caput deste artigo deverá constar:

I - números do contratos e dos aditivos;
II - custos de cada obra, incluindo aditivos;
III - valor liquidado;
IV - percentual executado da obra;
V - tempo previsto para o seu término;
VI - fontes de recursos de cada obra;
VII - órgão municipal contratante;
VIII - despesas contratadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

Álvaro A. dos Santos

Vereador Álvaro Andrade dos Santos – PSD

JUSTIFICATIVA:

É muito frequente nos depararmos com notícias veiculadas pela mídia relatando danos de grandes dimensões suportados pelo erário em consequência de obras iniciadas e paralisadas ou meramente pagas e não realizadas adequadamente. Tais obras, independente do motivo da paralisação ou da ineficiência, acarretam o desprestígio do Poder Público, a dilapidação do dinheiro público e fortalecem a ideia de que o interesse público não está sendo atendido. A população é a principal fiscalizadora do município e efetua esse controle por meio de manifestações inflamadas, porém, sempre à mercê da atuação do Poder Público. Infelizmente, as obras inacabadas ou de má qualidade representam-se como um problema comum nos municípios brasileiros. Cabe salientar que o presente Projeto de Lei tem por objetivo o fornecimento de informações, através de relatórios bimestrais, contendo custos das obras, tempo previsto para o término, percentual construtivo, as fontes pagadoras, percentual previsto em cada fonte pagadora e quaisquer outras informações que sejam pertinentes e complementares ao relatório. Além de tudo, o objetivo também se intensifica em verificar e catalogar as obras paralisadas que possuam potencial de gerar prejuízos aos cofres públicos, possibilitando um amplo debate com a sociedade e com o poder público. Embora tenhamos conhecimento de planejamento e a existência de recursos orçamentários, faz-se necessário este projeto com vistas a tentar alavancar e auxiliar as obras inacabadas ou em andamento no município, uma vez que os prejuízos causados pela paralisação de obras são incalculáveis.

Por estes motivos, submeto ao plenário a presente proposição, a fim de que manifeste sua vontade deliberativa.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de setembro de 2023.

Vereador Álvaro Andrade dos Santos – PSD